

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1890/2012 de 13 de Dezembro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - Delego no Subdiretor Regional, licenciado Filipe de Jesus Oliveira Brum, as seguintes competências:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respetiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- c) Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;
- d) Autorizar a aceitação e posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respetivo prazo;
- e) Autorizar a inscrição de funcionários e agentes em estágios, cursos de formação, seminários ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional com encargos para o serviço;
- f) Aprovar os planos de formação do pessoal;
- g) Homologar as classificações de serviço;
- h) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- i) Praticar os atos dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente aos dirigentes e ao pessoal que se encontre na minha dependência;
- j) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- k) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500,00 euros.

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 7 de dezembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.